



CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: José Luís da Costa Mendes Ribeiro, em representação da Associação de Ciclismo do Minho, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva 502079231, com sede na rua Associação Artística Vimaranense, 600, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos de patrocínio desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 21 de setembro de 2020 e, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato de patrocínio desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à realização do Apuramento para o Campeonato Nacional de BTT XCO e ao Campeonato Nacional de BTT DHI, na Cidade de Guimarães, nos dias 12, 13 e 20 de setembro de 2020.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato, constituem obrigações da **ENTIDADE** a realização dos dois eventos referentes ao Apuramento para o Campeonato Nacional de BTT XCO e ao Campeonato Nacional de BTT DHI, em Guimarães, nos dias 12 e 13 e 20 de setembro de 2020, respetivamente.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / participação financeira

1. Para prossecução do programa mencionado nas Cláusulas Primeira e Segunda, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros).
2. A verba referida no número anterior será libertada de uma só vez, após a apresentação do relatório pormenorizado sobre os eventos desportivos realizados.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do Contrato

O acompanhamento e o controlo deste Contrato são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa tem o período de vigência de 1 a 30 de setembro de 2020.

Cláusula 7ª

Revisão do contrato

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 8ª

Rescisão unilateral

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume.

Cláusula 9ª

Contencioso do contrato

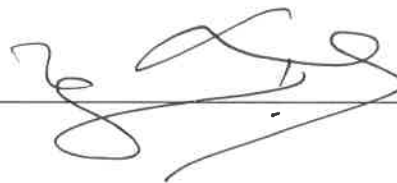
Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 22 de setembro de 2020, em dois exemplares, ficando um para cada outorgante.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,



A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 3976, correspondendo-lhe o compromisso n.º 4253, datados de 4 de setembro de 2020, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento de Intervenção Social e Educação – Desporto Recreio e Lazer,



Parte I. Identificação da Associação Desportiva

A. Detalhes da Associação

Designação ACM - Associação de Ciclismo do Minho

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Nome: José Luís da Costa Mendes Ribeiro

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:

☐ apoio à formação de camadas jovens.

☐ apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

☐ apoio à atividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.

☒ apoio à organização de atividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

Indique a data de início e de fim da atividade desportiva.

O Programa inicia:

12 / 9 / 2020

O Programa termina:

20 / 9 / 2020

**Descrição e Justificação da Atividade/Programa**

Faça uma curta descrição e justificação das atividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à atividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de atividades, as modalidades, os objetivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as atividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

Por razões motivadas pela pandemia do COVID-19, não foi possível dar sequência, no início deste ano, ao projeto de realização em Guimarães, no dia 5 de julho, do Campeonato Nacional de BTT Down Hill.

Após estreita cooperação entre a Federação Portuguesa de Ciclismo e a Direção-Geral da Saúde, foi possível recalendarizar as atividades desportivas de ciclismo, tendo em conta o atual estado pandémico e as normas estritas que devem ser cumpridas para que decorram com total segurança sanitária, conferindo-se prioridade a corridas individuais (de risco baixo). Nesse sentido, foram estabelecidas e aprovadas pela Direção-Geral da Saúde normas específicas para a organização de eventos de cada uma das vertentes do ciclismo que nos permitimos enviar em anexo.

Atentos os pressupostos enunciados e a imperiosidade do seu cumprimento, a Associação de Ciclismo do Minho tenciona organizar em Guimarães as seguintes atividades desportivas e para as quais gostaria de contar com a anuência e apoio do Município:

12 e 13 de setembro > Centro de Ciclismo do Minho – Guimarães

Taça de Portugal de XCO – Inter-regional Zona A

Prova pontuável para a Taça de Portugal de BTT Cross Country Olímpico e Encontro de Escolas de Ciclismo

20 de setembro Penha – Guimarães

Campeonato Nacional de BTT Down Hill

Prova de atribuição dos títulos de Campeões Nacionais de BTT

Down Hill nos diversos escalões etários

Através do apoio do Município de Guimarães às referidas atividades, estamos convictos que será possível:

- Associar Guimarães e a sua imagem institucional a eventos desportivos apreciados, marcantes a vários níveis e com potencial de repercussão;
- Contribuir para a retoma do mercado turístico em ano marcado pela pandemia e, consequentemente, para o desenvolvimento do turismo e da economia local;
- Contribuir para o incentivo da prática desportiva formal e informal;
- Favorecer a difusão da imagem de Guimarães.

Simultaneamente, é expeável que as referidas atividades obtenham uma considerável cobertura de meios (tanto a nível local, como regional e nacional, estando inclusive em fase avançada de negociação a exibição de um magazine pela RTP2 do Campeonato Nacional de DHI) e que, nas semanas anteriores às atividades, se desloquem a Guimarães atletas para atividades de treino nos locais das competições.

É igualmente nossa convicção que, além do referido e dando sequência à aposta de criação do Centro de Ciclismo do Minho, será possível reforçar a construção de uma nova centralidade em Souto Santa Maria, assim como, no que à Penha se refere, promover a candidatura da Montanha da Penha a Paisagem Protegida, a rota da biodiversidade e o turismo de natureza.

Para a realização do Campeonato Nacional de DHI está previamente assegurado o apoio da Irmandade da Penha e da comunidade vimaranense do Down Hill que ao longo dos anos muito tem contribuído para o desenvolvimento da modalidade e que se encontra bastante entusiasmada com a possibilidade do Campeonato ser em Guimarães.

A estimativa orçamental das duas atividades é a seguinte:

Taxas de organização e prémios de classificação: 4.500,00 €

Segurança e serviços SOS (ambulâncias, serviços médicos, DAE, etc.): 3.800,00 €

Equipamento de proteção individual / Covid-19 e produção de sinalética: 1.600,00 €

Arbitragem/Comissários: 3.450,00 €

Logística (estruturas, som, etc): 4.800,00 €

Instalação de zonas de obstáculos/técnicas: 12.500,00 €

Criação de proteções de segurança da pista: 5.400,00 €

Campeonato eletrónico: 2.000,00 €

**Parte III. Participantes e Instalações****A. Informação sobre os Atletas**

Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade. *Para apoios à formação de camadas jovens são excluídos os atletas profissionais ou escalão sénior.*

Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição
Total		0	

Liste abaixo o pessoal técnico diretamente envolvido por escalão e modalidade na época desportiva.

B. Informações acerca do pessoal técnico diretamente envolvido

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
Total				



C. Informação sobre as Instalações

Liste abaixo as instalações que utilizará durante a época desportiva

[illegible]

**Parte IV. Orçamento****A. Cálculo detalhado dos custos**

Todos os custos considerados neste orçamento deverão ser posteriormente justificados com documentos de suporte contabilístico.

Custos de aluguer de instalações a terceiros

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua atividade desportiva regular (treinos e competição).

Tipo de Instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo Mensal	Custo Anual
			TOTAL	0,00

Custos de manutenção de instalações próprias

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas próprias para a prática da sua atividade desportiva regular (treinos e competição). Ex: Água, Luz, Gás, Limpeza, Rendas, etc.

Tipo de Instalação	Descrição da despesa	Custo Mensal	Custo Anual
		TOTAL	0,00

Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)

Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo Mensal	Custo Anual
		TOTAL	0,00

**Despesas de viagem**

Estimativa dos custos das deslocações, por modalidade e escalões de formação (excluindo seniores). Ex: Combustíveis, Portagens, Alugueres, etc.

Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anual
TOTAL				0,00

Despesas com Exames Médico-Desportivos

Modalidade	Escalão	Número de exames	Custo por exame	Custo Anual
TOTAL				0,00

Despesas com Inscrição de Atletas

Modalidade	Escalão	Número de atletas	Custo por atleta	Custo Anual
TOTAL				0,00

Custos de Investimento/amortização

A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

Descrição da despesa	Custos
TOTAL	0,00

**Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa**

Especifique outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua atividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)

Descrição	Custos
TOTAL	0,00

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS

	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos diretos		
1. Custos de aluguer de instalações a terceiros		
2. Custos de manutenção de instalações próprias		
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)		
4. Despesas de viagens		
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos		
6. Despesas com inscrição de atletas		
7. Custos de Investimento/amortização ¹		
8. Outros custos direta/relacionados com a implementação do programa	54350,00	
Custos totais estimados	54350,00	0,00

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS

	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)	12350,00	
2. Receitas provenientes da formação		
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais	35000,00	
4. Outras Instituições privadas	7000,00	
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado	54350,00	0,00
7. Contribuição da Câmara Municipal	25500,00	



Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração suscetível de afetar as atividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Confirmo que a minha organização acionou todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objeto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de atividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afete a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra atividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome: ACM - Associação de Ciclismo do Minho

Representante legal

Nome: José Luís Ribeiro

Local: Guimarães

Data: 20/07/2020



Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspetos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

☒ O **formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo**, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:

☒ O **Plano de Atividades e Orçamento** para a presente época desportiva com a cópia da ata de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.